



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO CULTURAL, EDUCACIONAL E TURÍSTICO DA SOCIEDADE COM NOTÓRIA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ARTÍSTICAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - GESTÃO 2018/2020.**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.4619/2012, de 08 de novembro de 2012, que “regulamenta o *Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e institui o Fundo Municipal do Município de Santa Rita do Sapucaí /M G, bem como revoga as Leis nº 4.113/2006 de 26, e a Lei 4.398/2010, de abril de 2010 dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da referida Lei estabelece a seguinte composição para o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

- 02 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**;
- 02 (dois) representantes da **Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**;
- 02 (dois) representantes do **Segmento Cultural e Social**;
- 02 (dois) representantes do **Segmento Turístico da Sociedade**;
- 02 (dois) representantes do **Segmento Educacional da Sociedade**;
- 02 (dois) representantes do **Segmento Meio ambiente da Sociedade**;
- 02 (dois) representantes da **Indústria e Comercio do Município**;

**CONSIDERANDO** que os parágrafos, primeiro e segundo do artigo acima referido determinam:

§ 1º - Os representantes das Secretarias Municipais serão indicados e nomeados pelo chefe do executivo Municipal.

§ 2º Os demais representantes serão indicados pelas entidades correspondentes aos Segmentos participantes da sociedade.

**CONSIDERANDO** que os membros representantes da Sociedade Civil serão indicados e, posteriormente, **ESCOLHIDOS ATRAVÉS DE AUDIENCIA PÚBLICA CONVOCADA POR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.619/2012, estabelece que o conselho será composto por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, indicados para **mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.**

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em <u>28/09/18</u> Santa Rita Sapucaí-MG <u>1 1</u> Responsável <u>Giule P. Braga</u>



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

**CONSIDERANDO** que os **representantes dos Segmentos da Sociedade Civil**, estabelecidos pela Lei Municipal nº 8632/2012, de 15 de maio de 2012, atendendo ao disposto no artigo 6º desta Lei, solicitaram seu desligamento;

O **Conselho Municipal de Turismo**, por intermédio de seu Presidente, Sr. Ricardo Galdiks Gardin, no uso de suas atribuições legais em conformidades com os **artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 4.619/2012, 08 de novembro de 2012. TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a Audiência pública de eleição dos **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO-COMTUR**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 FICAM CONVOCADOS, através deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a participarem da audiência pública de eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a se realizar em **29 de Outubro de 2018, às 19h** na **Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo**, situada à Rua Juca Castelo, nº 91, Bairro Centro, aos **CIDADÃOS SANTARRITENSES, REPRESENTANTES DO SEGMENTO CULTURAL, EDUCACIONAL E TURÍSTICO**.

1.2 Constituem objeto deste Edital a convocação de representantes de instituições e entidades interessadas em candidatarem-se às vagas no Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí, referentes ao seguinte Segmento:

- **SEGMENTO CULTURAL, sendo 01 (um) representante (suplente);**
- **SEGMENTO EDUCACIONAL, sendo 01 (um) representante (suplente);**
- **SEGMENTO TURÍSTICO, sendo 01 (um) representante (suplente);**

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As instituições interessadas em indicar seus representantes para participar da **Audiência Pública** de eleição dos representantes da Sociedade Civil nos Segmentos citados no item 1.2, para composição do Conselho Municipal de Turismo, deverão protocolar correspondência na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, situada à Rua Juca Castelo, nº 91, Bairro Centro, até as 11h30min do dia 29 de Outubro de 2018.

2.2. A **Audiência Pública** de eleição dos conselhos dos representantes da Sociedade Civil, nos Segmento citados no item 1.2. para composição do Conselho Municipal de Turismo, realizar-se-á no **29 de Outubro de 2018, às 19h, na Secretaria Municipal de Esporte**



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

**Cultura Lazer e Turismo**, situada á Rua Juca Castelo, nº 91, Bairro Centro para a eleição dos Membros.

### 3. DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

3.1. Fica criada a Comissão de Eleição, responsável por acompanhar a realização da eleição dos membros representantes da Sociedade Civil: **REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL, EDUCACIONAL E TURÍSTICO** para composição do Conselho Municipal de Turismo, composta por:

I. 1 (um) representante da Comissão de Cultura da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal através de Ofício; e

II. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, a ser indicado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, através de Ofício.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. Somente poderão participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os candidatos inscritos de acordo com o Item 1.2. e 2.

4.2. Terão direito a voto todos os inscritos e indicados para participar da Audiência pública, de acordo com o Item 1.2 dentro do segmento representativo, podendo votar em apenas um dos candidatos.

4.3. Serão eleitos como membros **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** de acordo com o Item 1.2 o candidato com maior votação em seu respectivo segmento, conforme quadro abaixo.

<b>SEGMENTO CULTURAL</b>	<b>Suplente 1º Colocado</b>
<b>SEGMENTO EDUCACIONAL</b>	<b>Suplente 1º Colocado</b>
<b>SEGMENTO TURÍSTICO</b>	<b>Suplente 1º Colocado</b>

4.4. No caso de **empate de votos**, será classificado em primeiro o candidato que tiver **maior idade, comprovada através de documento** de identidade com foto (carteira de Identidade – Carteira de Trabalho – Carteira de Motorista).



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

4.5. Caso haja contestação da representatividade do candidato quanto ao Segmento, será registrado em ata e analisado em até 04 (quatro) dias da data da Eleição pela Comissão de Eleição, podendo ser impedido de tomar posse como Membro do Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí.

### 5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Após a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil, os Membros que comporão o Conselho Municipal de Turismo de Santa Rita do Sapucaí biênio 2018/2020, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, até 02 (dois) de Novembro de 2018.

5.2. Somente poderão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, os candidatos eleitos em que:

I. A Contestação da representatividade (item 4.5) seja **INDEFERIDA** pela comissão de Eleição.

II. **REPRESENTAM A SOCIEDADE CIVIL** de acordo com o item 1.2..

5.3. No caso do candidato ter sido impedido de tomar posse, o próximo candidato mais votado tomará posse, após a exclusão do candidato que esteja impedido, seguindo os critérios apontados nos itens 4.3.

5.4. A reunião de posse do Conselho Municipal de Turismo será **realizada em 7 de Novembro de 2018, às 19h, na Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo, situada à Rua Juca Castelo, nº 91 - Bairro Centro**

5.5. Somente tomará posse membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato de inscrição para o item 2.1 implica no conhecimento integral e concordância com os termos do presente Edital.

6.2. O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 22 (vinte e dois) de Outubro de 2018, às 16h30min, através de Requerimento à Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Turismo, a ser protocolado na **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, localizada à Rua Juca Castelo, nº 91 - Bairro Centro.



## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL  
DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

6.2.1. A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Turismo deverá responder as impugnações até o dia 26 de outubro de 2018, através de resposta por escrito ao interessado e publicação no site do município ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)) e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de eleição, de acordo com o item 3.1. observada a legislação pertinente.

6.4. O presente Edital de Chamamento Público, além da publicação no Quadro Mural da Sede da Prefeitura Municipal e no Jornal de Circulação Local, ficará à disposição na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo, localizada Rua Juca Castelo, nº 91 - Bairro Centro.

6.5. Maiores informações poderão se obtidas através dos telefones (35) 3471-1642 ou diretamente na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no site Rua Juca Castelo, nº 91 - Bairro Centro.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de Setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Galdiks Gardin**  
**Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que este documento foi Publicado no quadro de avisos da PMSRS em <u>28/09/18</u>
Santa Rita Sapucaí-MG <u>  /  /  </u>
Responsável <u>Giselle P. Braga</u>